



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário da Justiça

Em 24 de março de 1991

Sobre o

1º SUBSECRETA RIA ADMINISTRATIVA

OBS: A data de publicação correta no D. da Justica é 24/03/1994

Do 04 a 05
onde há uma
República
PI Incorreto
Cidade Juiz
Em 30/05/0

RESOLUÇÃO N° 01 / 94

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - O Capítulo VIII, do Título III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, passa a vigor com a seguinte redação:

"TÍTULO III
Competência Originária

CAPÍTULO VIII
Da Uniformização da Jurisprudência

Art. 284 - A Jurisprudência firmada pelo Tribunal será compilada na Súmula do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Parágrafo 1º - Será objeto da Súmula o julgamento plenário, tomado pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, em incidente de uniformização de Jurisprudência.

Parágrafo 2º - Também poderão ser inscritos na Súmula os enunciados correspondentes às decisões firmadas por unanimidade dos membros do Tribunal, em um caso, ou por maioria absoluta, em dois julgamentos concordantes, pelo menos.

Art. 285 - Os enunciados da Súmula, seus adendos e emendas datados e numerados em séries separadas e contínuas, serão publicados três vezes no Diário da Justiça, em datas próximas, e na Revista do Foro.